PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 99/ 2026

Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República que sejam adotadas medidas administrativas, institucionais e regulatórias destinadas a viabilizar a inclusão de dívidas imobiliárias e de consórcios habitacionais em programas nacionais de renegociação de débitos, a exemplo do Feirão Serasa Limpa Nome, mediante articulação com a Caixa Econômica Federal, instituições financeiras públicas e privadas e órgãos de proteção ao crédito.

A presente Indicação sugere que o Governo Federal avalie a criação de mecanismos que permitam condições especiais de negociação, parcelamento e descontos para contratos imobiliários em atraso, possibilitando que cidadãos endividados tenham acesso a instrumentos simplificados e acessíveis para a regularização de suas obrigações financeiras.

Recomenda-se ainda que a iniciativa possa ocorrer por meio de parcerias institucionais entre o Governo Federal, a Caixa Econômica Federal, plataformas de negociação de dívidas e demais instituições financeiras, permitindo a ampliação das alternativas de renegociação para contratos imobiliários e consórcios habitacionais, que atualmente apresentam maior complexidade e menor flexibilidade nos processos de negociação.

Considerando que endividamento das famílias brasileiras tem se tornado um dos principais desafios socioeconômicos do país. Programas como o Feirão Serasa Limpa Nome têm desempenhado papel relevante ao possibilitar a renegociação de dívidas de consumo, oferecendo condições facilitadas de pagamento e reinserção financeira de milhões de brasileiros.

Entretanto, observa-se que dívidas imobiliárias e contratos de consórcio habitacional frequentemente ficam fora desses programas de renegociação, o que dificulta a regularização da situação financeira de muitas famílias que enfrentam dificuldades para manter seus compromissos.

Considerando que, diferentemente de outras modalidades de crédito, os contratos imobiliários e de consórcios possuem regras mais rígidas e procedimentos de renegociação mais complexos, o que acaba limitando o acesso dos consumidores a mecanismos simples e amplamente divulgados de negociação de débitos.

A inclusão dessas modalidades de dívida em programas nacionais de renegociação, especialmente em parceria com instituições como a Caixa Econômica Federal, que possui papel central no financiamento habitacional brasileiro, pode representar um importante instrumento de proteção social, estímulo à regularização financeira das famílias e redução da inadimplência no sistema de crédito imobiliário.

Além disso, tal medida contribuiria para evitar processos de perda de imóveis, execuções contratuais e agravamento do endividamento das famílias, fortalecendo a estabilidade financeira e promovendo maior inclusão econômica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a adoção de medidas para viabilizar a inclusão de dívidas imobiliárias e de consórcios habitacionais em programas nacionais de renegociação de dívidas, a exemplo do Feirão Serasa Limpa Nome, em parceria com a Caixa Econômica Federal.

Salvador, 10 de março de 2026.

Vereador Marcelo Guimarães Neto